



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2024 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES

Convênio 882482/2019

EDITAL de ABERTURA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06/08/2024 a 12/08/2024

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme Ofício-Circular nº 156/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI Nº 0014017935), de 17 de março de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 160/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 001720772) de 16 de outubro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2020/SESAIGAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018070501) de 10 de dezembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 174/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0017449743, de 03 de novembro de 2020, OFÍCIO CIRCULAR Nº 205/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018368692) de 29 de dezembro de 2020. e OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a determinação da SESAI em suspender os Processos Seletivos realizados em 2019 e, por consequência, a necessidade de abertura de novos Seletivos conforme OFÍCIO Nº 1912/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS, de 09 de novembro de 2020 (0018037266);

CONSIDERANDO, a necessidade do DSEI MRSA em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI)



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI-MRSA, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br, SALIENTAMOS que, a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.**

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no DSEI MRSA e suas áreas de abrangência, devendo o candidato no ato de sua inscrição fazer a opção de **Ampla Concorrência**, que abrange os municípios de: Tefé, Coari, Juruá, Uarini, Alvarães, Jutai, Fonte Boa, Japurá e Marã ou **INSCRIÇÃO ESPECÍFICA** para calha do Rio Juruá onde irá atuar nos Polos Base de abrangência da calha, e cada candidato poderá se inscrever apenas para uma das opções supracitadas, informamos ainda que para as vagas ofertadas para calha do Rio Juruá (**somente nas funções de: Técnico em Enfermagem, Assistente social, e Auxiliar de Saúde Bucal**). Lembrando que os candidatos da calha do Médio Rio Solimões farão entrevista na cidade de **TEFÉ** e os candidatos da calha do Rio Juruá farão entrevista na cidade de **EIRUNEPÉ**, e, será **desclassificado aquele que fizer dupla inscrição**; o candidato deverá ser bem claro no ato da inscrição por e-mail se opta por Tefé e abrangências ou Eirunepé e abrangências. Sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.5** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882482/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI MRSA, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.4 As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todos os editais publicados para o referido processo seletivo.

1.5 Quadro de Vagas:

Nível	Função	Vagas	Local da Atuação	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Superior	Antropólogo	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7060.00	Diploma de Conclusão de Curso Superior completo em Antropologia
	Assistente Social	CR*	Calhas do Rio Juruá	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 7060.00	Diploma de Conclusão de Curso Superior completo de Assistente Social e Registro no Conselho de Classe
	Engenheiro Sanitarista	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 12.002,00	Diploma de Conclusão de Curso Superior completo de Engenheiro e Registro no Conselho de Classe
	Engenheiro Eletricista	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 12.002,00	Diploma de Conclusão de Curso Superior completo de Engenheiro Eletricista e Registro no Conselho de Classe



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

	Fisioterapeuta	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7060.00	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Ensino Médio	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Calhas do Rio Juruá	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.000,00	Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Enfermagem	CR*	Calhas do Rio Juruá	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 3.330,00	Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no conselho.
	Técnico de Edificações	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.800,00	Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Saneamento	CR*	Calhas do Rio Solimões	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.800,00	Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Saneamento e Registro no Conselho de Classe.
*CR - Cadastro de Reserva						

2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em um só documento, em formato PDF, e enviado para o e-mail pssmrsa2024@gmail.com, devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: Nome completo, vaga pretendida, e, se caso se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

correto envio da inscrição segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:

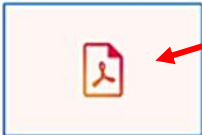
Endereço do e-mail do PSS

pssmrsa2024@gmail.com Cc/Cco







PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

Forma correta do preenchimento do assunto do e-mail:
Nome Completo; Vaga Pretendida; indígena ou não indígena:
- **Nome:** Pedro Alvares Cabral
- **Vaga:** Enfermeiro
- **Etnia:** Não Indígena

1. A Ficha de Avaliação e todos os documentos pessoais do candidato devem estar no formato pdf e em 01 (um) só arquivo;
2. O nome do arquivo é formado pelo nome do candidato e a vaga pretendida


PEDRO ALV... .pdf
154318

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO.pdf

Enviar      **B** *I*  AA ...

2.1.2 O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada Declaração.

2.1 O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

2.2 O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **06 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2024** (horário de Local).

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.4 e nas conformidades do item 2.1 e 2.2.

2.4 A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

2.5 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

2.5.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.5.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

2.5.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;

2.5.4 Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que estejam atualmente contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 12 (doze) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

2.6 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.7 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.8 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

2.9 As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

2.10 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11 Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

2.12 Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

inapto e, conseqüentemente, desligado.

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

2.14 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item **1.5** deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **três (03) fases**:

1ª Fase: Inscrição através do preenchimento do formulário de inscrição (FORMULÁRIO - devidamente preenchido) conforme descrito no item **2.1.1** e seguintes;

2ª Fase: Análise curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e os documentos encaminhados).

3ª Fase: Entrevista para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção;

3.3 A análise curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

3.4 Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

3.5 No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

3.6 A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

3.7 Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 5.1.1 deste Edital.

3.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.9 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.10 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4 DA ENTREVISTA

4.1 A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.

4.2 Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI MRSA, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá fazer novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

4.3 Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo (ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada.

4.4 No Edital de Convocação constará a data, horário e local para a entrevista dos candidatos selecionados.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, local e horário marcado.

4.6 Os candidatos deverão comparecer no local de entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação do que foi enviado no formulário de inscrição, e o não comparecimento do candidato para a entrevista na data, local e horário informado, para sua entrevista implicará na desclassificação do mesmo.

4.7 A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

4.8 A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item **6.1.2**, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

4.9 Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

4.10 Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da análise curricular, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item 3.6, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

5.2 Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2 deste edital. A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS		PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.1;		06 pontos
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI);		04 pontos
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. De enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);		03 pontos
Ensino Superior Completo;		06 pontos
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos)		Especialização - 03 pontos; Mestrado - 04 pontos; Doutorado - 05 pontos;
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado (Pontuação máxima de 8,5 pontos) ;		0,2 por mês;
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos) , conforme CARGA HORÁRIA; ÚLTIMOS 36 MESES	Acima de 81 horas - 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas - 0,2 pontos;	
TOTAL MÁXIMO		34 pontos



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASA); conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s);	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos;
TOTAL	20 pontos

6.2 Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI MRSA** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI MRSA, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

6.3 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

6.4 Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

6.5 Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

6.6 O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.7 Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

6.8 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI MRSA, conforme Anexo I deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **ANEXO III**, (descrição sumária das atividades).

8.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3 O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização (exaurimento) do quadro de reserva do PSS MRSA 001/2021, ou seja, os aprovados nesse processo seletivo só serão convocados quando o cadastro de reserva do PSS MRSA 001/2022 não tiver mais candidatos para serem convocados (essa regra é válida por função, não é necessário o esgotamento de todo o cadastro de reserva de todo o processo seletivo 001/2022, serão convocados conforme a necessidade e a vaga a ser preenchida).



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

8.4 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, continuará aderido ao Cadastro de Reserva, podendo posteriormente ser convocado em surgindo novas vagas.

8.5 O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

8.5.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;

) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;

) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

8.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

) Carteira de Trabalho;

) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

8.8 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **UMA CÓPIA** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

*Carteira de Trabalho e Previdência Social Com Numero de PIS (Imprescindível)

*Cópia da carteira de trabalho – frente, página da foto

*Cópia da carteira de trabalho – verso, página da foto

*Cópia CPF

*Consulta situação do CPF no site da receita - atualizada

*Cópia RG – frente (não será aceito outro documento)

*Cópia RG – Verso (não será aceito outro documento)

*Cópia Título de Eleitor

*Cópia do comprovante de residência, que contenha endereço completo e CEP

*Cópia da carteira de Reservista



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- *02 Foto 3x4 recente
 - *Cópia Certidão Nascimento ou Casamento
 - *Cópia do CPF do cônjuge(Marido ou Esposa)
 - *Cópia da inscrição / Cartão PIS/PASEP e Espelho do PIS (Imprescindível)
 - *Cópia do comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico)
 - *Cópia Carteira de Inscrição em **Conselho Profissional** (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA ou Outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá)
 - *Cópia do cartão SUS
 - *Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional
 - *Cópia do comprovante com N° de Conta Corrente/Bancária e Agência (Imprescindível) (preferencialmente CEF), se a conta corrente for de outro banco, preencher autorização em anexo
 - *Certidões Cível e Criminal Estadual (no site Tribunal de Justiça seu estado, de acordo com passo a passo)
 - *Certidões Cível e Criminal Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>)
 - *Certidões Cível e Criminal Federal (no site da Justiça Federal do seu estado, de acordo com passo a passo)
 - *Certidões Cíveis Criminais Improbidade Administrativa (<http://www.cnj.jus.br/>)
 - *Carteira de vacinação do funcionário atualizada
 - *Currículo Atualizado
- Obs:
- *Endereço do Funcionário (Aqueles que moram em Aldeia colocar endereço do Pólo Base os demais anexar conta de Luz ou Água que contenha CEP)
- Dos Dependentes:
- *Cópia da frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
 - *Cópia do CPF dos dependentes
 - *Consulta CPF dos dependentes
 - *Cópia da certidão de nascimento dos dependentes
 - *Cópia Cartão de Vacinação dos Filhos até 07 Anos
 - *Caso haja guarda compartilhada – Cópia da Guarda
 - *Necessário cópia da certidão de nascimento e CPF c/ consulta de todos os dependentes
 - *Todas as cópias precisam estar legíveis

8.8.1 Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

8.9 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

8.10 No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria**



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Interministerial N° 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

8.11 Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

8.12 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

9 DO RECURSO

9.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I.

9.1.2 Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: pssmrsa2024@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão.

9.1.3 O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

10.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI- MRSA**.

Tefé, 05 de agosto de 2024.
COMISSÃO de SELEÇÃO



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	06/08/2024 a 12/08/2024
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI-MRSA	14/08/2024
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	14/08/2024 a 22/08/2024
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	23/08/2024
Interposição de Recursos da Análise Curricular	25/08/2024
Publicação do Resultado da análise dos recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e Convocação para Entrevista.	26/08/2024
Entrevista dos candidatos em Tefé.	28, 29 e 30/08/2024
Entrevista dos candidatos em Eirunepé.	04, 05 e 06/09/2024
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	07/09/2024
Interposição de Recursos das Entrevistas	09/09/2024
Publicação do Resultado da análise dos recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo.	10/09/2024
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	11/09/2024



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2024,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: pssmrsa2024@gmail.com conforme Anexo I.

ARGUMENTOS:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANTROPÓLOGO: Realizar pesquisas e estudos culturais em colaboração com a comunidade do Rio Juruá e Solimões; realizar entrevistas e observações etnográficas para compreender a cultura, tradições e modos de vida do povo do Rio Juruá e Solimões; documentar e preservar o patrimônio cultural da comunidade, incluindo sua língua, arte e conhecimento tradicional; promover a sensibilização e o respeito pela cultura e valores dos povos indígenas do Rio Juruá e Solimões entre os profissionais de saúde e outros envolvidos na assistência médica e social; colaborar na elaboração e implementação de políticas de saúde culturalmente sensíveis para atender às necessidades específicas da população indígenas do Rio Juruá e Solimões; auxiliar na mediação de conflitos culturais e sociais que possam surgir na interação entre a comunidade com os indígenas do Rio Juruá e Solimões e os serviços de saúde e assistência social; participar de equipes multidisciplinares para garantir que as práticas de saúde e assistência social estejam alinhadas com as necessidades e valores da comunidade; fornecer treinamento e capacitação para profissionais de saúde e assistência social sobre questões culturais e éticas relacionadas ao trabalho com a população indígenas do Rio Juruá e Solimões; colaborar com a documentação e relatórios relacionados às atividades de pesquisa e assistência, contribuindo para a compreensão e melhoria contínua dos serviços de saúde e assistência social no DSEI MRSA.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

ENGENHEIRO ELETRICO: Realizar estudos e projetos elétricos para instalações em áreas indígenas, considerando as necessidades específicas de cada comunidade e as condições ambientais locais. Desenvolver projetos de sistemas de geração, distribuição e uso de energia elétrica, levando em conta a disponibilidade de recursos naturais, como energia solar, eólica e hidrelétrica. Elaborar especificações técnicas para equipamentos elétricos e sistemas de automação, garantindo sua eficiência e durabilidade nas condições de uso das comunidades indígenas. Supervisionar a instalação e manutenção de sistemas elétricos em edificações, infraestruturas e equipamentos públicos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança. Realizar inspeções e diagnósticos elétricos em instalações existentes, identificando problemas e propondo soluções para melhorar sua eficiência e segurança. Colaborar com equipes multidisciplinares na integração de sistemas elétricos com outras infraestruturas, como saneamento básico, telecomunicações e transporte, para garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas. Participar de programas de capacitação e educação em energia elétrica, promovendo a autonomia e o uso responsável dos recursos energéticos pelas comunidades indígenas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar avaliação fisioterapêutica em pacientes indígenas, identificando disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e respiratórias, bem como limitações funcionais decorrentes de condições de saúde específicas. Desenvolver planos de tratamento individualizados, incluindo técnicas de reabilitação física, exercícios terapêuticos, mobilizações articulares e outras intervenções fisioterapêuticas, visando à recuperação da funcionalidade e ao alívio da dor dos pacientes. Prestar atendimento fisioterapêutico domiciliar ou em unidades de saúde, adaptando as intervenções às condições de acesso e infraestrutura disponíveis nas comunidades indígenas. Colaborar com equipes multidisciplinares na elaboração de programas de prevenção de lesões e promoção da saúde, desenvolvendo atividades educativas e orientações sobre autocuidado e práticas saudáveis de vida. Participar de iniciativas de educação em saúde e



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

inclusão social, promovendo a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e das comunidades indígenas em geral. Contribuir para a formação e capacitação de agentes comunitários de saúde e outros profissionais da área da saúde, compartilhando conhecimentos e experiências em fisioterapia para o cuidado integrado e humanizado das populações indígenas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO

<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Antropólogo
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta
<input type="checkbox"/> Técnico de Edificações	<input type="checkbox"/> Engenheiro Sanitarista
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Técnico de Saneamento	
<input type="checkbox"/> Engenheiro Elétrico	

Nome:		Nascimento: ___/___/___	
Endereço:		nº	
Complemento:		Município/UF:	
Telefone:	Celular:	Recado:	
E-mail:			
Polos Base de Lotação Calhas do Rio de Juruá e Solimões.			
<input type="checkbox"/> Município de Tefé		<input type="checkbox"/> Município de Eirunepé	
Formação Acadêmica			
<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> 1º Grau (Fundamental II)	<input type="checkbox"/> 2º Grau (Ensino Médio)	
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Cursos Livres

Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:

Experiência Profissional na área de formação

Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Demais Informações

Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do **Médio Rio Solimões e Afluentes. Conforme opção acima?**

Se declara indígena?

Possui vínculo com órgão público?

Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?

Qual parentesco?

Possui Conselho de Classe Profissional?

Sim

Não

Conselho está válido?

Sim

Não

OBS: